



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em quinta-feira, 20 de janeiro de 2011 - Nº 220 - Divulgado em 19/01/2011

Cons. Presidente

Fernando Rodrigues Catão

Cons. Vice-Presidente

Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Cons. Corregedor

Umberto Silveira Porto

Cons. Pres. da 1ª Câmara

Arthur Paredes Cunha Lima

Cons. Pres. da 2ª Câmara

Arnóbio Alves Viana

Conselheiro Ouvidor

Flávio Sátiro Fernandes

Cons. Coord. da ECOSIL

Antônio Nominando Diniz Filho

Procurador Geral

Marcílio Toscano Franca Filho

Subproc. Geral da 1ª Câmara

Isabella Barbosa Marinho Falcão

Subproc. Geral da 2ª Câmara

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Procuradores

Ana Tereza Nóbrega

André Carlo Torres Pontes

Elvira Sâmara Pereira de Oliveira

Diretor Executivo Geral

Severino Claudino Neto

Auditores

Antônio Cláudio Silva Santos

Antônio Gomes Vieira Filho

Renato Sérgio Santiago Melo

Oscar Mamede Santiago Melo

Marcos Antonio da Costa

Índice

1. Atos do Tribunal Pleno.....	1
Intimação para Sessão.....	1
Citação para Defesa por Edital.....	1
Intimação para Defesa.....	1
2. Atos da 1ª Câmara.....	1
Intimação para Sessão.....	1
Citação para Defesa por Edital.....	1
Intimação para Defesa.....	2
Errata.....	2
3. Atos da 2ª Câmara.....	2
Citação para Defesa por Edital.....	2
Extrato de Decisão.....	2
Ata da Sessão.....	5

Intimados: JOSÉ EDÍSIO SIMÕES SOUTO, Ex-Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Processo: [02031/10](#)

Jurisdição: Gabinete Militar

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2009

Intimados: JARLON CABRAL FAGUNDES, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Processo: [02088/10](#)

Jurisdição: Secretaria de Estado do Acompanhamento da Ação Governamental

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2009

Intimados: IRAÉ HEUSI DE LUCENA NÓBREGA, Ex-Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Processo: [02234/10](#)

Jurisdição: Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2009

Intimados: SERGIO DE TARSO VIEIRA, Interessado(a).

Prazo: 15 dias

1. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 1827 - 02/02/2011 - Tribunal Pleno

Processo: [03565/09](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Catingueira

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2008

Intimados: JOSÉ EDVAN FÉLIX, Gestor(a); HUGO TARDELY LOURENÇO, Procurador(a); RADSON DOS SANTOS LEITE, Contador(a); JOHSON GONÇALVES DE ABRANTES, Advogado(a).

Citação para Defesa por Edital

Processo: [02439/07](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2006

Citados: CÍCERA ALLANA GONÇALVES COSTA (CAOS), Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [02268/08](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2007

Citados: MARIO AGOSTINHO NETO, Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

Intimação para Defesa

Processo: [01928/10](#)

Jurisdição: Procuradoria Geral do Estado

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2009

2. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2418 - 03/02/2011 - 1ª Câmara

Processo: [01172/08](#)

Jurisdição: Projeto Cooperar

Subcategoria: Convênios

Exercício: 2008

Intimados: SÔNIA MARIA GERMANO DE FIGUEIREDO, Ex-Gestor(a); JOSÉ WILLAMS DE FREITAS GOUVEIA, Ex-Gestor(a).

Sessão: 2418 - 03/02/2011 - 1ª Câmara

Processo: [11239/09](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Olho d' Água

Subcategoria: Inspeção Especial

Exercício: 2009

Intimados: JÚLIO LOPES CAVALCANTI, Ex-Gestor(a); FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO, Ex-Gestor(a).

Citação para Defesa por Edital

Processo: [04656/06](#)

Jurisdição: Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza

Subcategoria: Convênios

Exercício: 2006



Citados: CONSERT-CONSTRUTORA SERTANEJA LTDA - SR.FRANCISCO DE ASSIS FILHO, Interessado(a).
Prazo: 15 dias.

Processo: [03523/08](#)

Jurisdicionado: Superintendência de Transp. e Trânsito de J. Pessoa
Subcategoria: Adiantamento
Exercício: 2008

Citados: ANTONIO DAVINO DA CRUZ NETO, Interessado(a); HÉLIO VIEGAS FIGUEIREDO FILHO, Interessado(a).
Prazo: 15 dias.

Processo: [07154/08](#)

Jurisdicionado: Fundação Cultural de João Pessoa
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2008

Citados: LAURECI SIQUEIRA DOS SANTOS, Interessado(a).
Prazo: 15 dias.

Processo: [07582/08](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de João Pessoa
Subcategoria: Adiantamento
Exercício: 2008

Citados: FÁBIO DE BARROS ARAÚJO, Interessado(a); ANDRÉ LUIZ ALMEIDA COUTINHO, Interessado(a); MANUEL CORDEIRO DA COSTA, Interessado(a); REGINA LÚCIA M. DE ARAÚJO, Interessado(a); GILMARA BEZERRA CAETANO DE ARAÚJO, Interessado(a); MAQUIR ALVES CORDEIRO, Interessado(a); FÁBIO CRISÓLOGO B. ROCHA, Interessado(a); MARIA JOSÉ VELOSO DE QUEIROZ, Interessado(a).
Prazo: 15 dias.

Processo: [09206/08](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Finanças do Município de João Pessoa
Subcategoria: Adiantamento
Exercício: 2008

Citados: REGINA LÚCIA M. DE ARAÚJO, Interessado(a); GILMARA BEZERRA CAETANO DE ARAÚJO, Interessado(a); HERCULES ROQUE DE LIMA, Interessado(a); POMPEU EMÍLIO MAROJA PEDROSA JÚNIOR, Interessado(a).
Prazo: 15 dias.

Processo: [02946/09](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. do Município de Alagoinha
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2008

Citados: JOÃO LUCENA BELTRÃO, Advogado(a).
Prazo: 15 dias.

Processo: [09511/09](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Educação e Cultura
Subcategoria: Adiantamento
Exercício: 2009

Citados: PEDRO JORGE FARIAS GOMES, Interessado(a); NIVALDO DE Q.SÁTIRO, Interessado(a).
Prazo: 15 dias.

Processo: [01600/10](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú
Subcategoria: Concurso
Exercício: 2009

Citados: JOZALBA AZEVEDO ALCÂNTARA OLIVEIRA, Gestor(a).
Prazo: 15 dias.

Intimação para Defesa

Processo: [07593/06](#)

Jurisdicionado: Projeto Cooperar
Subcategoria: Convênios
Exercício: 2006

Intimados: MANOEL SARAPIÃO DE MARIA, Gestor(a); SONIA MARIA GERMANO DE FIGUEIREDO, Ex-Gestor(a).
Prazo: 15 dias.

Errata

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 18/01/2011:

Sessão: 2418 - 03/02/2011 - 1ª Câmara

Processo: [08948/10](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Reforma

Exercício: 2005

Intimados: SEVERINO RAMALHO LEITE, Ex-Gestor(a).

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 18/01/2011:

Sessão: 2418 - 03/02/2011 - 1ª Câmara

Processo: [08950/10](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Reforma

Exercício: 2008

Intimados: SEVERINO RAMALHO LEITE, Ex-Gestor(a).

3. Atos da 2ª Câmara

Citação para Defesa por Edital

Processo: [01067/08](#)

Jurisdicionado: Companhia de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2007

Citados: FERNANDO JOSÉ AGUIAR, Advogado(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [08581/09](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Subcategoria: Inspeção de Obras

Exercício: 2008

Citados: JOHNSON GONÇALVES ABRANTES, Advogado(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [08488/10](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Inspeção Especial

Exercício: 2009

Citados: EDNALDO DOS S. SILVA, Interessado(a); FERNANDA ARAÚJO C. SOUZA, Interessado(a); IRANDI POLICARPO DA SILVA, Interessado(a); ALMERINDA XAVIER DE LACERDA, Interessado(a); ERLÂNDIA ANDRADE PAULA, Interessado(a); MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA PINTO, Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC2-TC 00018/11

Sessão: 2565 - 11/01/2011

Processo: [01077/08](#)

Jurisdicionado: Tribunal de Justiça

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2008

Interessados: ANTÔNIO DE PÁDUA LIMA MONTENEGRO, Responsável.

Decisão: acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 2ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, em JULGAR REGULAR a referida licitação, ordenando, assim, o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00019/11

Sessão: 2565 - 11/01/2011

Processo: [02154/09](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2005

Interessados: VENEZIANO VITAL DO REGO SEGUNDO NETO, Responsável.

Decisão: acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 2ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA,



em sessão realizada nesta data, em JULGAR REGULAR a referida licitação, ordenando, assim, o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00020/11

Sessão: 2565 - 11/01/2011

Processo: [02155/09](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2009

Interessados: VENEZIANO VITAL DO REGO SEGUNDO NETO, Responsável.

Decisão: acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 2ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, em JULGAR REGULAR a referida licitação, ordenando, assim, o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00021/11

Sessão: 2565 - 11/01/2011

Processo: [02160/09](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2006

Interessados: FLÁVIO ROMERO. GUIMARÃES, Responsável.

Decisão: acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 2ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, em JULGAR REGULAR a referida licitação, ordenando, assim, o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00017/11

Sessão: 2565 - 11/01/2011

Processo: [02384/09](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2009

Interessados: MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA, Responsável; JOÃO BOSCO TEIXEIRA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à APOSENTADORIA voluntária por tempo de contribuição do (a) Sr(a). Maria do Socorro Diniz da Silva, matrícula n.º 68.488-1, ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) Julgar cumprido o art. 1º da Resolução RC2 61/2010. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00001/11

Sessão: 2565 - 11/01/2011

Processo: [10264/09](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2008

Interessados: JOÃO BOSCO TEIXEIRA, Responsável; FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS, Interessado(a).

Decisão: A 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo TC nº 10264/09, RESOLVE, à unanimidade de seus membros, em sessão realizada nesta data: Art. 1º - Assinar o prazo de 30 dias para que o órgão adote as providências necessárias ao restabelecimento da legalidade, de acordo com o relatório da Auditoria, sob pena de multa, denegação do registro do ato concessivo e de responsabilização da autoridade omissa. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ato: Acórdão AC2-TC 00016/11

Sessão: 2565 - 11/01/2011

Processo: [03045/10](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2008

Interessados: JOÃO BOSCO TEIXEIRA, Gestor(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à APOSENTADORIA voluntária por tempo de contribuição do (a) Sr (a). Zuleide Gomes dos Anjos, matrícula n.º 66.982-2, ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão

realizada nesta data, em: 1) CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00001/11

Sessão: 2565 - 11/01/2011

Processo: [07972/10](#)

Jurisdicionado: Instituto de Assistência e Prev. Mun. de Guarabira

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2010

Interessados: JOÃO DE FARIAS FILHO, Responsável.

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à APOSENTADORIA voluntária por idade da Srª Antonia Dias Diniz, matrícula n.º 009061, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Guarabira, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00002/11

Sessão: 2565 - 11/01/2011

Processo: [07973/10](#)

Jurisdicionado: Instituto de Assistência e Prev. Mun. de Guarabira

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2010

Interessados: JOÃO DE FARIAS FILHO, Responsável.

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à APOSENTADORIA voluntária por idade da Srª Severina Cláudio Araújo, matrícula n.º 003497, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Guarabira, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00003/11

Sessão: 2565 - 11/01/2011

Processo: [07974/10](#)

Jurisdicionado: Instituto de Assistência e Prev. Mun. de Guarabira

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2010

Interessados: JOÃO DE FARIAS FILHO, Responsável.

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à APOSENTADORIA voluntária por idade do Sr. José Damião de Sousa filho, matrícula n.º 020987, ocupante do cargo de Vigilante, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Guarabira, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00004/11

Sessão: 2565 - 11/01/2011

Processo: [07975/10](#)

Jurisdicionado: Instituto de Assistência e Prev. Mun. de Guarabira

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2010

Interessados: JOÃO DE FARIAS FILHO, Responsável.

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à APOSENTADORIA voluntária por idade da Srª. Maria de Lourdes Rodrigues da Silva, matrícula n.º 008457, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Guarabira, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00005/11

Sessão: 2565 - 11/01/2011

Processo: [07976/10](#)

Jurisdicionado: Instituto de Assistência e Prev. Mun. de Guarabira

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2010

Interessados: JOÃO DE FARIAS FILHO, Responsável.



Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à APOSENTADORIA voluntária por idade da Sr^a. Maria Firmino da Silva Trajano, matrícula n.º 006004, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Guarabira, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00006/11

Sessão: 2565 - 11/01/2011

Processo: [07977/10](#)

Jurisdicionado: Instituto de Assistência e Prev. Mun. de Guarabira

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2010

Interessados: JOÃO DE FARIAS FILHO, Responsável.

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à APOSENTADORIA voluntária por idade do Sr. Otacílio Paulino da Silva, matrícula n.º 021333, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, com lotação na Secretaria de Urbanismo, Meio Ambiente e Saneamento do Município de Guarabira, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00007/11

Sessão: 2565 - 11/01/2011

Processo: [07980/10](#)

Jurisdicionado: Instituto de Assistência e Prev. Mun. de Guarabira

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2010

Interessados: JOÃO DE FARIAS FILHO, Responsável.

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à APOSENTADORIA voluntária por idade do Sr. João Moura do Nascimento, matrícula n.º 021342, ocupante do cargo de Pedreiro, com lotação na Secretaria de Infra-Estrutura do Município de Guarabira, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00008/11

Sessão: 2565 - 11/01/2011

Processo: [07983/10](#)

Jurisdicionado: Instituto de Assistência e Prev. Mun. de Guarabira

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2010

Interessados: JOÃO DE FARIAS FILHO, Responsável.

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à APOSENTADORIA voluntária por idade da Sr^a. Eliete de Oliveira Martins, matrícula n.º 013644, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Guarabira, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00009/11

Sessão: 2565 - 11/01/2011

Processo: [08041/10](#)

Jurisdicionado: Instituto de Assistência e Prev. Mun. de Guarabira

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2010

Interessados: JOÃO DE FARIAS FILHO, Responsável.

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à APOSENTADORIA voluntária por idade da Sr^a. Francisca Lucas dos Santos, matrícula n.º 011354, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Guarabira, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00010/11

Sessão: 2565 - 11/01/2011

Processo: [08043/10](#)

Jurisdicionado: Instituto de Assistência e Prev. Mun. de Guarabira

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2010

Interessados: JOÃO DE FARIAS FILHO, Responsável.

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à APOSENTADORIA voluntária por idade da Sr^a. Maria Olga Avelino, matrícula n.º 021416, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Guarabira, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00011/11

Sessão: 2565 - 11/01/2011

Processo: [08046/10](#)

Jurisdicionado: Instituto de Assistência e Prev. Mun. de Guarabira

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2010

Interessados: JOÃO DE FARIAS FILHO, Responsável.

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à APOSENTADORIA voluntária por idade do Sr. Antonio Pereira Diniz, matrícula n.º 021499, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Guarabira, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00012/11

Sessão: 2565 - 11/01/2011

Processo: [08049/10](#)

Jurisdicionado: Instituto de Assistência e Prev. Mun. de Guarabira

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2009

Interessados: JOÃO DE FARIAS FILHO, Responsável.

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à APOSENTADORIA voluntária por idade da Sr^a. Tereza Odete de Souza, matrícula n.º 010517, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Guarabira, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00013/11

Sessão: 2565 - 11/01/2011

Processo: [08050/10](#)

Jurisdicionado: Instituto de Assistência e Prev. Mun. de Guarabira

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2009

Interessados: JOÃO DE FARIAS FILHO, Responsável.

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à APOSENTADORIA voluntária por idade da Sr^a. Maria Mendes de Pontes, matrícula n.º 014614, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Guarabira, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00014/11

Sessão: 2565 - 11/01/2011

Processo: [08056/10](#)

Jurisdicionado: Instituto de Assistência e Prev. Mun. de Guarabira

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2009

Interessados: JOÃO DE FARIAS FILHO, Responsável.

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à APOSENTADORIA voluntária por idade da Sr^a. Raimunda Soares de Souza, matrícula n.º 009991, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, com lotação na Secretaria de



Educação do Município de Guarabira, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00015/11

Sessão: 2565 - 11/01/2011

Processo: [08057/10](#)

Jurisdicionado: Instituto de Assistência e Prev. Mun. de Guarabira

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2009

Interessados: JOÃO DE FARIAS FILHO, Responsável.

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à APOSENTADORIA voluntária por idade da Srª. Olímpia Camilo de Souza, matrícula n.º 011274, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Guarabira, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00022/11

Sessão: 2565 - 11/01/2011

Processo: [09389/10](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2009

Interessados: VANDERLEI MEDEIROS DE OLIVEIRA, Responsável; SÔNIA MARIA QUEIROZ DOS SANTOS, Interessado(a).

Decisão: acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 2ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator a seguir, em CONCEDER-LHE o competente registro, em face de sua legalidade.

Ato: Acórdão AC2-TC 00023/11

Sessão: 2565 - 11/01/2011

Processo: [09390/10](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2009

Interessados: VANDERLEI MEDEIROS DE OLIVEIRA, Responsável; MARIA DA GUIA DOS SANTOS, Interessado(a).

Decisão: acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 2ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator a seguir, em CONCEDER-LHE o competente registro, em face de sua legalidade.

Ato: Acórdão AC2-TC 00024/11

Sessão: 2565 - 11/01/2011

Processo: [09393/10](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2009

Interessados: VANDERLEI MEDEIROS DE OLIVEIRA, Responsável; JOSÉLIA GUEDES BARBOSA, Interessado(a).

Decisão: acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 2ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator a seguir, em CONCEDER-LHE o competente registro, em face de sua legalidade.

Ato: Acórdão AC2-TC 00025/11

Sessão: 2565 - 11/01/2011

Processo: [09408/10](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2009

Interessados: VANDERLEI MEDEIROS DE OLIVEIRA, Responsável; LEOLINA DE ALENCAR LOPES, Interessado(a).

Decisão: acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 2ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator a seguir, em CONCEDER-LHE o competente registro, em face de sua legalidade.

Ato: Acórdão AC2-TC 00026/11

Sessão: 2565 - 11/01/2011

Processo: [09434/10](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2009

Interessados: VANDERLEI MEDEIROS DE OLIVEIRA, Responsável; ALZIRA BATISTA DA SILVA, Interessado(a).

Decisão: acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 2ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator a seguir, em CONCEDER-LHE o competente registro, em face de sua legalidade.

Ato: Acórdão AC2-TC 00027/11

Sessão: 2565 - 11/01/2011

Processo: [09574/10](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2009

Interessados: VANDERLEI MEDEIROS DE OLIVEIRA, Responsável; GENIVAL AMÂNCIO DE OLIVEIRA, Interessado(a).

Decisão: acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 2ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator a seguir, em CONCEDER-LHE o competente registro, em face de sua legalidade.

Ato: Acórdão AC2-TC 00028/11

Sessão: 2565 - 11/01/2011

Processo: [09576/10](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2009

Interessados: VANDERLEI MEDEIROS DE OLIVEIRA, Responsável; MARIA DA GUIA BARBOSA, Interessado(a).

Decisão: acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 2ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator a seguir, em CONCEDER-LHE o competente registro, em face de sua legalidade.

Ato: Acórdão AC2-TC 00029/11

Sessão: 2565 - 11/01/2011

Processo: [09580/10](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2009

Interessados: VANDERLEI MEDEIROS DE OLIVEIRA, Responsável; JUDITE MARIA DA CONCEIÇÃO, Interessado(a).

Decisão: acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 2ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator a seguir, em CONCEDER-LHE o competente registro, em face de sua legalidade.

Ato: Acórdão AC2-TC 00030/11

Sessão: 2565 - 11/01/2011

Processo: [09603/10](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2009

Interessados: VANDERLEI MEDEIROS DE OLIVEIRA, Responsável; IRENE SOUSA FERREIRA, Interessado(a).

Decisão: acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 2ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator a seguir, em CONCEDER-LHE o competente registro, em face de sua legalidade.

Ata da Sessão

Sessão: 2565 - Ordinária - Realizada em 11/01/2011

Texto da Ata: Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze, às 14:00 horas, no Plenário Ministro João Agripino, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, em sessão ordinária, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Flávio Sátiro Fernandes. Presente o Excelentíssimo Senhor



Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho. Ausente o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Arnóbio Alves Viana por motivo de férias. Presente o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo. Ausente o Excelentíssimo Senhor Auditor Antônio Cláudio Silva Santos por motivo de licença prêmio. Constatada a existência de número legal e presente a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Ana Teresa Nóbrega, o Presidente deu por iniciados os trabalhos, desejou boa tarde a todos os integrantes da 2ª Câmara, aos funcionários do Tribunal e submeteu à consideração da Câmara a Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada à unanimidade de votos, sem emendas. Não houve expediente em Mesa. Na fase de comunicações, indicações e requerimentos, foi adiado o Processo TC Nº 10239/09 - Relator Auditor Antônio Cláudio Silva Santos decorrente da sessão 2564 do dia 14 de dezembro de 2010 e adiado por pedido de vista do Conselheiro Flávio Sátiro Fernandes. Iniciando a PAUTA DE JULGAMENTO. Na Classe "F" – CONTRATOS, CONVÊNIOS, ACORDOS E LICITAÇÕES. Relator Conselheiro Flávio Sátiro Fernandes. Foram julgados os Processos TC Nºs 01077/08, 02149/08, 02150/08, 02154/09, 02155/09, 02160/09 e 02169/09. Após a leitura dos relatórios e não havendo interessados, a representante do Parquet opinou quanto aos processos 02149/08 e 02150/08, pelo arquivamento dos autos; no tocante ao processo 02169/09, ratificou o parecer dos autos, pela assinatura de prazo; e, com relação aos demais processos, opinou pela regularidade dos procedimentos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unanimemente, em consonância com o voto do Relator, quanto aos processos 02149/08 e 02150/08, DETERMINAR o arquivamento dos processos; no pertinente ao processo 02169/09, ASSINAR o prazo de 30 (trinta) dias ao interessado para a juntada de documentos, segundo sugestão da Auditoria; e, quanto aos demais processos, JULGAR REGULARES os procedimentos de licitação. Na Classe "G" – APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES. Relator Conselheiro Flávio Sátiro Fernandes. Foram julgados os Processos TC Nºs. 09389/10, 09390/10, 09393/10, 09408/10, 09434/10, 09574/10, 09576/10, 09580/10 e 09603/10. Após os relatórios e não havendo interessados, a representante do Órgão Ministerial opinou pela legalidade dos atos aposentatórios e concessão dos competentes registros. Tomados os votos, os doutos Conselheiros desta Egrégia Câmara decidiram em uníssono, ratificando o voto do Relator, JULGAR LEGAIS os atos aposentatórios, concedendo-lhes registros. Relator Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo. Foi discutido o Processo TC Nº. 02384/09. Após o relatório, a representante do Órgão Ministerial opinou em conformidade com os termos da Auditoria. Colhidos os votos, os doutos Conselheiros desta Segunda Câmara decidiram em uníssono, ratificando o voto do Relator, CONSIDERAR CUMPRIDA a Resolução RC2 TC 061/10, determinando-se o arquivamento dos autos. Foi apreciado o Processo TC Nº. 10264/09. Após o relatório e inexistindo interessados, a douta procuradora firmou pronunciamento oral pela concessão de prazo ao presidente da PBPREV para regularização do processo. Colhidos os votos, os doutos Conselheiros desta Egrégia Câmara resolveram em uníssono, ratificando o voto do Relator, ASSINAR o PRAZO de 30 (trinta) dias ao presidente da PBPREV para encaminhar a certidão suscitada pela Auditoria. Foi examinado o Processo TC Nº 03045/10. Concluso o relatório e inexistindo interessados, a representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas ratificou o parecer dos autos. Apurados os votos, os doutos Conselheiros desta Augusta Câmara decidiram em comum acordo, acompanhando o voto do Relator, JULGAR LEGAL o ato de aposentadoria, concedendo-lhe o competente registro. Foram apreciados os Processos TC Nºs 07972/10, 07973/10, 07974/10, 07975/10, 07976/10, 07977/10, 07980/10, 07983/10, 08041/10, 08043/10, 08046/10, 08049/10, 08050/10, 08056/10 e 08057/10. Conclusos os relatórios e inexistindo interessados, a representante do Ministério Público junto a este Sinédrio de Contas emitiu parecer oral pela regularidade dos atos aposentatórios com a concessão dos competentes registros. Apurados os votos, os doutos Conselheiros desta Augusta Câmara decidiram em uníssono, acompanhando o voto do Relator, JULGAR LEGAIS os atos aposentatórios, concedendo-lhes os competentes registros. Esgotada a PAUTA e assinados os atos que formalizaram as decisões proferidas, foram distribuídos 30 (trinta) processos por sorteio. O Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, foi lavrada esta ata por mim MARIA NEUMA ARAÚJO ALVES, Secretária da 2ª Câmara. TCE/PB – MINIPLENÁRIO CONSELHEIRO ADAILTON COELHO COSTA, em 18 de janeiro de 2011. ATA DA 2565ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 11 DE JANEIRO DE 2011.

<hr/>			FLÁVIO
SÁTIRO FERNANDES	Conselheiro	Presidente da	2ª Câmara do
TCE/PB		em	exercício
<hr/>			ANTÔNIO
NOMINANDO	DINIZ	FILHO	Conselheiro
<hr/>			OSCAR
MAMEDE SANTIAGO MELO	Conselheiro Substituto	Fui Presente:	
<hr/>			ANA TERESA
<hr/>			NÓBREGA Representante do Ministério Público junto ao TCE
<hr/>			